

**COMUNICADO Nº 47/2024/CNG/ANDES-SN –
ANEXO III**

MINUTA DE ACORDO

Pelo presente instrumento de compromisso, de um lado a Bancada do Governo, representada pelas Secretarias de Relações de Trabalho e de Gestão de Pessoas, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), e de outro lado, o ANDES-Sindicato Nacional, entidade sindical representativa do(a)s Servidore(a)s Público(a)s do Magistério Federal, conforme os protocolos estabelecidos na Mesa Específica e Temporária da área de Educação - Magistério Federal (EBTT e Magistério Superior), instituída no âmbito do MGI, assumem os seguintes compromissos:

Cláusula primeira: o Governo se compromete a implementar reajuste linear ao(à)s servidore(a)s federais das carreiras do Magistério Superior e EBTT, com vistas à recomposição parcial das perdas salariais e sem prejuízo de negociação ulterior de outras perdas, tomando os seguintes índices e períodos: 3,69% em agosto de 2024, correspondendo ao índice acumulado do IPCA ao longo de 12 meses até abril de 2024; 9% em janeiro de 2025 e 5,16% em maio de 2026; respeitando-se inclusive a garantia do direito à paridade de aposentado(a)s e pensionistas, de acordo com a elegibilidade às regras.

Cláusula segunda: o Governo se compromete a instalar mesa de negociação permanente para discussão da carreira no magistério federal, com perspectivas de reforma e revogação legislativas quanto aos marcos normativos que hoje tratam das carreiras do Magistério Superior e EBTT.

Cláusula terceira: o Governo se compromete a conferir, em caráter emergencial, a recomposição orçamentária para as Instituições Federais de Educação (IFEs) na ordem de no mínimo 2,5 bilhões no ano de 2024, bem como se compromete, na elaboração da LOA para 2025, quanto à recomposição dos valores de 2016, com a correção inflacionária, com prioridade para investimentos e custeio.

Cláusula quarta: o Governo se compromete a instalar Mesa Nacional da Educação para discussão do orçamento das IFEs ou, quando não, proporcionar que a Mesa Setorial instituída pela Portaria nº 2.151, de 26 de dezembro de 2023, passe a tratar de matérias que comportem impacto orçamentário.

Cláusula quinta: O governo se compromete com a manutenção da vinculação constitucional de recursos para a educação e saúde.

Cláusula sexta: O Governo se compromete, sem prejuízo da negociação quanto a outras de sua alçada:

- a) revogar a IN SGP/SEDGG/ME 66/2022, com pagamento retroativo ao(à)s professores e professoras que grassaram perdas com a referida instituição da instrução;
- b) alterar o Decreto nº 1590/1995, modificando a menção de "magistério superior" para "magistério federal";
- c) revogar a Portaria MEC nº 983/2020;
- d) revogar a IN SGP/ME 15/2022;
- e) revogar a IN SRT/MGI 49/2023.

Cláusula sétima: o Governo se compromete a apresentar proposta de alteração legislativa para mudança do art. 8º da Lei nº 12.772/2012, proporcionando que novo ingresso na carreira do Magistério Superior não implique na retomada ao primeiro nível da carreira, mas a continuidade na posição da carreira em que esteve o(a) docente na IFE de origem.

Cláusula oitava: o Governo se compromete a reposicionar o(a)s aposentado(a)s na posição relativa ao teto da carreira em que se encontravam no momento da aposentadoria.

E por terem acordadas as cláusulas e condições deste Termo, assinam o presente instrumento o Governo Federal e as entidades sindicais representativas do magistério federal.

Pela Bancada Governamental:

José Lopez Feijóo
Secretário de Relações de Trabalho

José Celso Pereira Cardoso Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas

Pela Bancada Sindical:

Gustavo Seferian Scheffer Machado
Presidente do ANDES-Sindicato Nacional